

[Clique para imprimir a página](#)

## ESTADOS E MUNICÍPIOS

### Amaturá - AM setembro/2014

Decêndio	1º	2º	3º	Total
<b>FPM</b>	264.537,67	54.856,07	96.801,08	416.194,82
<b>ITR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IOF</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FEX</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ICMS LC 87/96</b>	1.034,17	0,00	0,00	1.034,17
<b>ICMS LC 87/96-1579</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEF</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB</b>	190.098,34	62.475,27	241.539,21	494.112,82
<b>Total</b>	455.670,18	117.331,34	338.340,29	911.341,81

### Origens do FUNDEF

Decêndio	1º	2º	3º	Total
<b>FPE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FPM</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IPI-EXP</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ICMS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Complementação da União</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Lei Complementar Nº 87</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

### Origens do FUNDEB

Decêndio	1º	2º	3º	Total
<b>FPM</b>	22.879,05	4.744,33	8.372,03	35.995,41
<b>FPE</b>	39.751,37	8.243,07	14.546,04	62.540,48
<b>IPI-EXP</b>	831,67	351,89	154,21	1.337,77
<b>Complementação da União</b>	85.472,92	0,00	0,00	85.472,92
<b>Lei Complementar Nº 87</b>	727,15	0,00	0,00	727,15
<b>ITR</b>	11,38	3,24	26,56	41,18
<b>IPVA</b>	6.657,24	2.194,74	4.351,44	13.203,42
<b>ITCMD</b>	116,02	65,04	77,29	258,35
<b>ICMS</b>	33.651,54	46.872,96	214.011,64	294.536,14
<b>Total</b>	190.098,34	62.475,27	241.539,21	494.112,82

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir de 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

[Voltar](#)